



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM EXTENSÃO RURAL

Campus Universitário - Viçosa, MG - 36570-900 - Telefone: (31) 3612-4315 - e-mail: ext@ufv.br

EDITAL ESPECIAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EXTENSÃO RURAL 2021-02

A Universidade Federal de Viçosa (UFV) vem oferecendo Pós-Graduação em Extensão Rural (PPGER), em nível de Mestrado, desde 1968 e de Doutorado, a partir de 2012. O curso de Mestrado foi credenciado pelo Conselho Federal de Educação (CFE), pelo Parecer nº 195/87, de 09.03.1987 (Diário Oficial). Já o curso de Doutorado foi credenciado pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior – CTC-ES em 30 de março de 2011. O Programa de Extensão Rural está vinculado à área de conhecimento “Ciências Agrárias I”, conforme definição da CAPES, voltada para análise e entendimento das dimensões socioeconômicas e socioculturais do universo rural. O Programa possui uma área de Concentração: Extensão Rural, Instituições e Desenvolvimento e duas linhas de pesquisa: Governança de Recursos Comuns, Sistemas Agroalimentares e Meio Ambiente; e Cultura, Políticas Públicas e Comunicação. O objetivo central do Programa de Pós- Graduação em Extensão Rural é formar profissionais qualificados para a pesquisa em organizações, como agências de extensão e assistência técnica, centros de pesquisa, universidades, órgãos de planejamento e instituições privadas ou públicas de produção agrícola e ação social.

Assim, o PPGER busca fornecer elementos teóricos e metodológicos aos pesquisadores da área de extensão rural, para que possam desenvolver uma análise crítica e problematizadora da realidade social brasileira. Na formação do estudante privilegia-se o compromisso com a comunicação dos resultados da sua pesquisa em periódicos e eventos científicos qualificados, a fim de que o mesmo possa prestar contas à sociedade brasileira dos investimentos por ela feitos na sua formação como pesquisador. O estudante trabalha em regime de tempo integral, sob a supervisão de um Comitê de Orientação.

1. DAS VAGAS E POLÍTICA DE COTAS

O Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural abre o processo de **Seleção Especial** para o preenchimento de uma (01) vaga de mestrado, destinada a candidato/as optantes pela política de acesso afirmativo autodeclarados candidatos negros (pretos e pardos) e/ou indígenas e candidatos autodeclarados portadores de deficiência ou com necessidades especiais.

O/A candidato(a) aprovado(a) receberá bolsa do CNPq no valor R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) referente ao projeto **Mulher rural e recursos infocomunicacionais: das desigualdades às estratégias na busca de conhecimento sobre saúde em contexto pandêmico**, contemplado pela chamada CNPq 025/2020. O/A estudante aprovado(a) será orientado(a) pela professora Ivonete da Silva Lopes para desenvolver sua pesquisa no âmbito do referido projeto.

Destaca-se que para concorrer às vagas reservadas nas Modalidades étnico-racial e indígena o(a) candidato(a) deverá preencher e assinar **autodeclaração étnico-racial**, cujo modelo é disponibilizado no formulário de inscrição *online* e se apresentar à **Comissão de Validação da Autodeclaração de Candidatos Pretos, Pardos ou Indígenas**, para a realização da heteroidentificação, no caso dos autodeclarados pretos e pardos, e para verificação de documentação comprobatória, no caso de indígenas, **conforme o disposto nas Resoluções nº10, de 2018 e nº 8, de 2019 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE/UFV)**.

Já para concorrer à vaga reservada na Modalidade portadores de deficiência ou com necessidades especiais o(a) candidato(a) deverá se enquadrar nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999 e apresentar **laudo médico**, atestando a espécie e o grau da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e os **exames** comprobatórios de sua deficiência, **conforme o disposto nas Resoluções nº10, de 2018 e nº 8, de 2019**. A documentação comprobatória será apresentada a uma **Comissão de Apuração da Deficiência**, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999, emitindo parecer de elegibilidade ou inelegibilidade do candidato à vaga reservada.

2. DA INSCRIÇÃO

As inscrições estão abertas no período de **05 de julho de 2021 com encerramento no dia 19 de julho de 2021 até as 16 horas (horário de Brasília)**. As inscrições serão feitas no link <https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/instrucoes-inscricao-candidato/>. Processos incompletos e/ou fora da data e horário estabelecidos não serão aceitos.

Documentos gerais necessários à inscrição:

- Cópia do diploma de graduação ou documento equivalente;
- Cópia do histórico escolar do curso superior.
- Curriculum vitae* no formato Lattes do CNPq.
- Foto 3x4.
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- Cópia de Carteira de Identidade e CPF.
- Cópia do documento de Serviço Militar.
- Cópia do Título de Eleitor.
- Comprovante de pagamento de Taxa de inscrição.
- Formulário de justificativa para inserção no Projeto;
- Formulário Barema;

Documentos específicos:

- Autodeclaração de candidatos às vagas reservadas à negros (pretos e pardos) e indígenas.
- Registro de Nascimento Indígena e/ou Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena; Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena), no caso de candidatos(as) às vagas reservadas para indígenas.
- Laudo médico e exames comprobatórios (com laudo), realizados nos últimos 12 meses, no caso de candidatos(as) a vagas reservadas para pessoa com deficiência

Os seguintes exames médicos para comprovação de deficiência:

- a) Deficiência auditiva: exame de audiometria;
- b) Deficiência visual: exame oftalmológico;
- c) Deficiência física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
- d) Deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências

A inscrição deverá ser feita em três etapas:

a) Inscrição: o(a) candidato(a) irá no SISPPG lançar seus dados pessoais, formação acadêmica e experiência profissional. Os dados serão salvos a cada formulário lançado na tela. Na tela Documentos a Enviar o(a) candidato(a) deverá anexar em cada campo, no formato PDF, os documentos solicitados: diploma e histórico de graduação, carteira de identidade e CPF, título de eleitor, foto 3x4, certidão de nascimento ou casamento,

documento de serviços militar (sexo masculino), “curriculum vitae” (CV), comprovação do CV, comprovante de pagamento da taxa de inscrição, formulário com proposta de projeto de pesquisa (em campo alternativo) e formulário do Barema (em campo alternativo) (formulários retirados em <https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/documento-download/>) devidamente preenchido. Em cada campo só pode ser anexado um documento. Assim documentos como comprovantes do CV devem ser escaneados e transformados em um único documento devidamente organizados conforme pontuação do Barema. Ao clicar em “salvar” seus dados serão gravados e uma senha de acesso da inscrição será enviada para o seu e-mail.

b) Geração do boleto da taxa de inscrição: Após a inscrição ser salva, o boleto deve ser impresso por meio da opção “Boleto de Inscrição” no menu “Inscrição”.

Acessar o endereço <<http://www.ppg.ufv.br/gru2>> para gerar a Guia de Recolhimento da União (GRU), informando:
Código de recolhimento: 28830-6
Competência: 07/2021
UG: 154051
Gestão: 15268
Número de referência: 001
Valor de R\$ 116,00 (cento e dezesseis reais, para candidato brasileiro e candidato estrangeiro).

Após o pagamento da taxa o(a) candidato(a) deverá digitalizar o comprovante e anexá-lo à inscrição.

c) Finalização da inscrição: antes da finalização o(a) candidato(a) poderá fazer alterações na sua inscrição e poderá incluir documentos que ainda não tenha anexado, como por exemplo, o comprovante de pagamento da taxa de inscrição. A inscrição não deverá ser finalizada se houver alguma pendência. **Após a finalização da inscrição o(a) candidato(a) não mais poderá acrescentar dados ou documentos. Ressalta-se que o Programa não se responsabiliza por problemas com e-mail dos candidatos e por inscrições não finalizadas, sendo essa finalização de inteira responsabilidade do candidato.**

d) Isenção de taxa de inscrição: A UFV empregará os termos do artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 2/10/2008, para isenção da taxa de inscrição neste Processo Seletivo, sendo considerado isento o(a) candidato(a) que:

d1) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e

d2) For, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 (renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos). Maiores informações estão em <http://www.ppg.ufv.br/wp-content/uploads/2012/08/Edital-Geral-da-P%C3%B3s-Gradua%C3%A7%C3%A3o-Processo-Seletivo-2020-I.pdf>.

Observação: o documento exigido e anexado no campo “taxa” será a Folha Resumo Cadastro Único – V7, FORNECIDO POR UM ENTREVISTADOR SOCIAL DO BOLSA FAMÍLIA COM ATUALIZAÇÃO RECENTE (ATÉ 90 DIAS).

Dúvidas sobre o processo seletivo e inscrições podem ser sanadas pela secretaria do PPGER

- Pelo e-mail ext@ufv.br

Inscrições que apresentarem erro de preenchimento, que não sejam finalizadas, que não estejam em conformidade com as regras desse Edital ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelo Programa.

OBS: AO SE CANDIDATAR AO PROCESSO SELETIVO DO PPGER O CANDIDATO ESTARÁ CONCORDANDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

3. DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EXTENSÃO RURAL, SERÁ COMPOSTO DE:

3.1 Avaliação do Barema – 20,0 pontos

Para preenchimento do Barema O(a) candidato(a) deverá seguir as orientações do formulário. No caso da produção científica deverá ser considerada a produção dos últimos cinco anos. Link do Barema (disponível em <https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/documento-download/>)

A produção em artigos e periódicos será balizada utilizando a avaliação dos periódicos contidos no portal da CAPES na avaliação do quadriênio 2013-2016 que consta no site: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

Obs. O *curriculum vitae* deverá ser apresentado no **formato Lattes do CNPq**. Não serão aceitos currículos em outro formato. O(a) candidato(a) deverá preencher o Formulário Barema utilizado para avaliação do CV. Serão consideradas apenas as atividades com comprovação, de acordo com as instruções contidas no Formulário Barema.

Análise e pontuação da proposta de inserção na pesquisa. - 50,0 pontos

A proposta de inserção no projeto de pesquisa deverá ser apresentada exclusivamente em formulário próprio e específico (disponível em <https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/documento-download/>), e anexado em campo específico.

Arguição com valor de 30 pontos

As arguições serão realizadas com os docentes Permanentes do Programa por vídeo conferência utilizando do aplicativo *Google Meet* sendo de responsabilidade do candidato propiciar conexão de internet adequada para a arguição e fornecer uma conta de e-mail válida para tal comunicação. O não comparecimento no dia e hora agendados implicará em nota zero nesta avaliação. A arguição versará sobre o a proposta/justificativa para inserção do/a candidato/a no projeto de pesquisa desta seleção especial e às demais condições relacionadas às possibilidades de sua execução. Essa arguição terá caráter eliminatório e classificatório.

Ao final o candidato/a com maior pontuação será selecionado/a.

Destaca-se:

- Em qualquer fase do processo, se for identificado Plágio Acadêmico, o(a) candidato(a) será desclassificado(a):

- Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital.
- O resultado do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural serão divulgadas no site (<http://www.extensao-rural.ufv.br/>).

3.4 Os recursos deverão ser encaminhados nas datas estabelecidas neste edital (Item 4), para o e-mail ext@ufv.br, através de formulário próprio disponibilizado no link <https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/documento-download/> Os recursos deverão ser encaminhados em formato PDF. Não serão aceitos arquivos em outro formato. Recursos que não forem preenchidos no formulário próprio não serão aceitos. Os resultados do recurso serão encaminhados diretamente ao próprio solicitante. Não caberá novo recurso as decisões destes.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM EXTENSÃO RURAL

Campus Universitário - Viçosa, MG - 36570-900 - : Telefone: (31) 3612-4315 - e-mail: ext@ufv.br

ATENÇÃO

Orientamos o(a)s candidato(a)s a visitarem o site da Pró-reitoria de Pós-Graduação para que possam conhecer as normas acadêmicas da Pós-Graduação na Universidade Federal de Viçosa. <http://www.ppg.ufv.br/wp-content/uploads/2012/08/REGIMENTO-2020-2.pdf>. Sobre as normas cabe destacar principalmente a exigência da Língua Estrangeira. No seu artigo 50 no paragrafo 1º do Regimento da Pós-graduação, que aponta que o estudante deverá ser aprovado em exame padronizado de proficiência na língua inglesa, no prazo máximo de 2 (dois) anos após a matrícula. Serão aceitos os seguintes exames, com as respectivas pontuações mínimas, correspondentes ao nível B1 do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (<https://www.coe.int/en/web/common-european-framework-reference-languages/level-descriptions>): TOEFL (Test of English as a Foreign Language) IBT, 71 pontos; TOEFL ITP, 460 pontos; TOEIC (Test of English for International Communication), 600 pontos; IELTS (International English Language Testing System), nível 5.0; Cambridge FCE (First Certificate in English), nível B1; Michigan English Test, 52 pontos.

Em função da Pandemia e das medidas de distanciamento social, toda comunicação sobre o processo seletivo deverá ser realizada através do e-mail da Secretaria do Programa: ext@ufv.br

4. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PPGER 2021/02

Inscrições: 05 de julho de 2021 encerramento dia 19 de julho de 2021.

Arguição prevista: para o dia 21 de julho de 2021 e será feita remotamente. Para tanto, será utilizado o aplicativo *Google Meet* para isso o candidato(a) receberá um link de acesso até o dia 21 de julho. Esse link será enviado para o e-mail indicado pelo(a) candidato(a) no processo de inscrição.

As arguições serão gravadas, e, o candidato ao se inscrever no presente processo seletivo, automaticamente já autoriza a gravação da arguição oral, cujo conteúdo será de uso exclusivo para fins de avaliação do presente processo seletivo. Sobre o horário de agendamento das arguições essas seguirão a hora oficial de Brasília e seguirá a ordem alfabética do nome dos candidatos selecionados para segunda etapa. Cabe destacar que o Programa não se responsabilizará por problemas de conexão ou comunicação do candidato (a).

Resultado provisório: 22 de julho de 2021

Interposição de recurso: 22 de julho de 2021

Obs: Os resultados dos recursos serão diretamente encaminhados por e-mail aos candidatos solicitantes. Contra a decisão dos recursos não caberá novo recurso.

Resultado final: 23 de julho de 2021 no site (<http://www.extensao-rural.ufv.br/>).

Início das aulas: 02 de agosto de 2021